



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DA PREFEITA

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1183/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2024”.

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Macuco, conforme abaixo especificado:

Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor(R\$)
02.06.04.123.0007.2.009.000	3.3.90.91.00.00.00	1501 - Outros Recursos não Vinculados	227.150,00
03.01.10.122.0015.2.034.000	3.1.90.11.02.00.00	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	95.000,00
03.01.10.122.0015.2.034.000	3.3.90.39.00.00.00	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	200,00
03.01.10.302.0022.2.041.000	3.3.90.30.00.00.00	1705 - Transf. do Estado Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00
03.01.10.302.0022.2.041.000	3.3.90.30.00.00.00	1720 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	90.000,00
03.01.10.122.0056.2.087.000	3.3.90.30.00.00.00	1720 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00
Total			<u>472.350,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor(R\$)
02.06.99.999.0007.9.999.000	9.9.99.99.99.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	279.710,00
02.06.04.123.0007.1.007.000	4.4.90.52.00.00.00	1720 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DA PREFEITA

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

04.01.08.244.0033.2.090.000	3.3.90.48.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.01.08.243.0026.2.049.000	3.3.90.30.00.00.00	1720 - Transf. da União Referentes ao Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.000,00
08.01.12.361.0008.2.017.000	3.3.90.30.00.00.00	1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000,00
08.01.12.365.0058.2.015.000	3.3.90.30.00.00.00	1550 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
03.01.10.301.0061.2.091.000	3.1.90.11.02.00.00	1604 - Transf. do Governo Federal - vencimento dos ACS e dos ACE	35.640,00
Total	-	-	<u>472.350,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita